



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1369/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

FUNDAMENTO: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de São José do Divino-PI, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrição do objeto apresentada no termo de referência.

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas e documentação de habilitação através do e-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até às **11h00min** do dia **20/03/2023** subsequentes a publicação deste edital.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (86) 3346 –1134 ou através do E- mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br

PRAZO: O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do serviço/produto.

II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a- Registro comercial, Ato constitutivo, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios.
- b- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d- Certidão Negativa de Falências e Concordatas.
- e- Quanto a Fazenda Municipal:
 - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f- Quanto a Fazenda Estadual:
 - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.
- g- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do procedimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

São José do Divino-PI, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM
Secretária Municipal de Educação

Visto:

Milton Gomes Machado

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição direta, através de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1 Considerando a necessidade dos produtos solicitados para o desenvolvimento das atividades da secretaria municipal de educação.

2.2 A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento do produto através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas do município de São José do Divino-PI.

2.3 Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de prestação de serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3. DO OBJETO

3.1 Os serviços a serem fornecidos, a partir da contratação realizada, estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE COM ABAS (PACOTE COM 8 UNIDADE)	UNID	2000	R\$2,95	R\$5.900,00

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá realizar o fornecimento do produto no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento.

4.2 Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

4.3 A solicitação dos produtos ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação devendo os mesmos serem entregues na sede da citada Secretaria.

5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

5.1 O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

5.2 A aquisição dos produtos decorre de uma estimativa para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade na aquisição total dos produtos cotados.

5.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço dos produtos, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

6. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

6.1 O pagamento será realizado pelo Município de São José do Divino-PI através do setor competente, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento do produto.

7. SANÇÃO

7.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

7.2 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

São José do Divino-PI, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA DO AMPARO SAMPAIO AMORIM
Secretária Municipal de Educação